

LEI 1259/2013

Em 16 de Setembro de 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO OU ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar ou abrir crédito especial no valor de R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. **IVONETE PAULINO DA COSTA**, para realização de **CINEANGIOCORONARIOGRAFIA E VENTRICOLOGRAFIA**.

**Parágrafo Único** – O município não dispõe de cota para realização do procedimento pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 1.850,00

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;**

EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

  
CLÁUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional